Diário Oficial

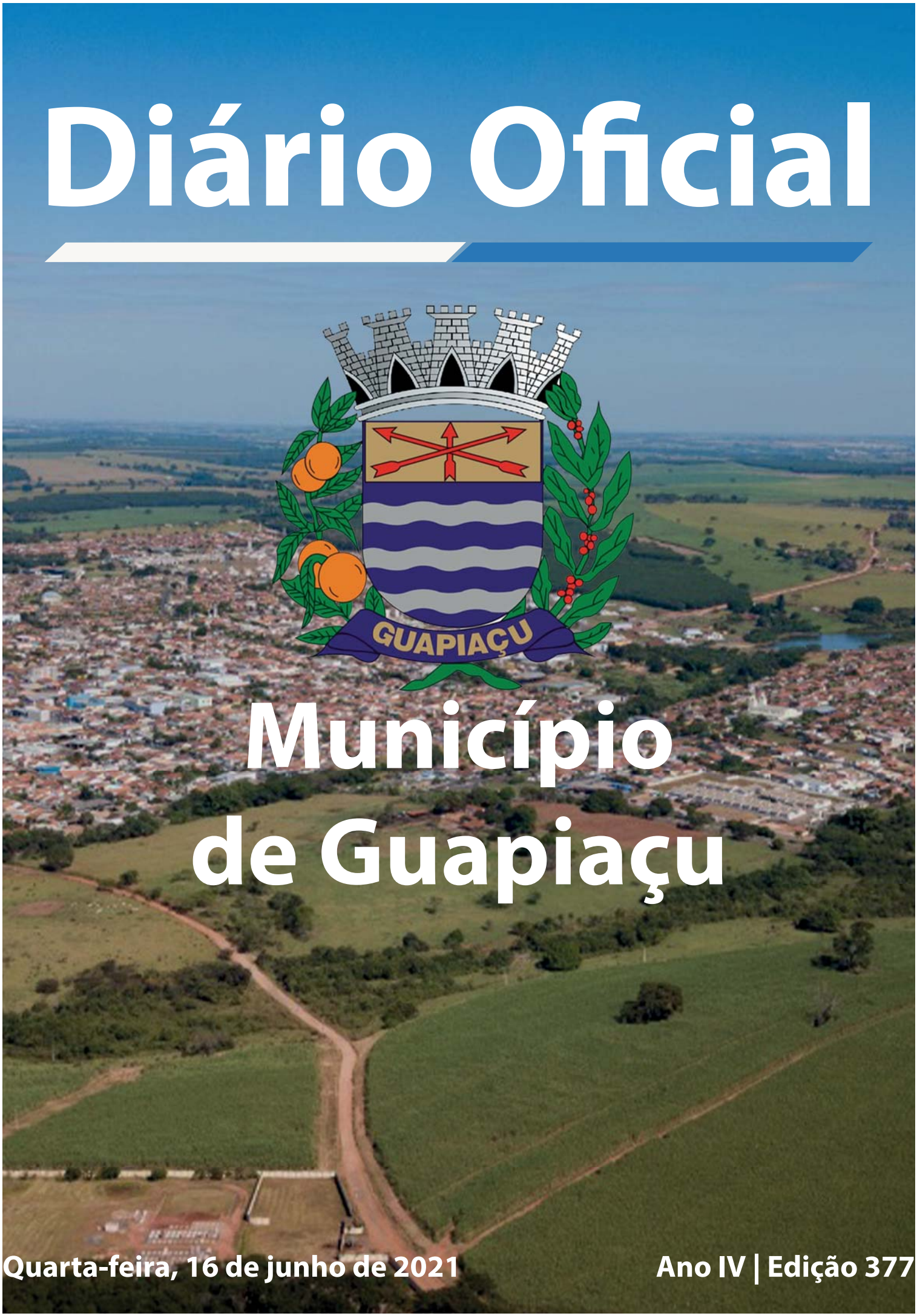

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição 377

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**4**
Extrato	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.402
DE 15 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, RG: 20.352.442-1, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.06.2021, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 19.078 de 16.05.2019, restando 65 (sessenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 26.07.2003 a 23.07.2008.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.403
DE 15 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Wanda Castellini da Silva Pereira, RG: 16.628.028, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.404
DE 15 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e

Considerando que foi concedido 15 (quinze) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Regiane Moreira Primo, conforme portaria de nº 21.395 de 11.06.2021;

Considerando o comunicado de 15.06.2021, do Departamento de Saúde do município, assinado pelo Sr. Bruno Henrique Ribeiro, informando o retorno da referida servidora as suas atividades em 16.06.2021, devido a necessidade de serviços,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as férias concedidas conforme portaria de nº 21.395 de 11.06.2021 a Sra. Regiane Moreira Primo, RG: 25.083.913-1, lotada no cargo de Escriturário e designado Enfermeiro, devendo retornar as suas atividades em 16.06.2021.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 10 (dez) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.405
DE 15 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e

Considerando que foi concedido 30 (trinta) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Rosenei Barbosa, conforme portaria de nº 21.357 de 01.06.2021;

Considerando o comunicado de 15.06.2021, do Departamento de Saúde do município, assinado pelo Sr. Bruno Henrique Ribeiro, informando o retorno da referida servidora as suas atividades em 17.06.2021, devido a necessidade de serviços,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as férias concedidas conforme portaria de nº 21.357 de 01.06.2021 a Sra. Rosenei Barbosa, RG: 21.992.768-6, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem e designada Chefe do Serviço de Enfermagem, devendo retornar as suas atividades em 17.06.2021.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 14 (quatorze) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na licitação Concorrência nº 007/2021, objeto do Processo nº 063/2021.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Maternal I e II e Jardim I e II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) para o ano letivo de 2021, abrangendo Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II; Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e Assessoria pedagógica e capacitação de docentes e gestores.

INTERESSADOS: 1) Editora Dangus Ltda., CNPJ: 03.892.051/0001-63; e 2) SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda., CNPJ: 00.874.813/0001-00.

DECISÃO PROFERIDA: Negou provimento ao recurso administrativo.

Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e ratificada pelo Prefeito Municipal.

O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

DATA: 15/junho/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES